

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 335/71

Aprovado em 20/9/1971

Aprova-se a indicação de Ivoni Gonçalves Ramos,
para Auxiliar de Ensino, na Faculdade de
Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina.

PROCESSO CEE- N° 382/71.

INTERESSADO - IVONI GONÇALVES RAMOS.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheira AMÉLIA DOMINGUES DE CASTRO.

O Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina propõe o contrato da Licenciada em História, Ivoni Gonçalves Ramos, como Auxiliar de Ensino, para lecionar História Antiga e Medieval junto ao Departamento de Estudos Sociais da Faculdade.

A interessada é professora efetiva do Magistério Médico Oficial do Estado, por concurso. Frequentou alguns cursos de extensão, antes de licenciar-se.

Conclusão:

Nada temos a opor ao contrato da interessada para as funções propostas e na categoria de auxiliar de Ensino.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em 13 de setembro de 1971.

(aa) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente
Conselheira AMÉLIA DOMINGUES DE CASTRO - Relatora
Conselheiro Pe. ALDEMAR MOREIRA
Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO
Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS
Conselheiro MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES
Conselheiro OSWALDO A. BANDEIRA DE MELLO
Conselheiro WALDEMIR PEREIRA